

e as especificações técnicas de equipamentos de informática no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, anteriormente designado pela Portaria n.º 1260/2021-GAB/DPE, de 28 de outubro de 2021, publicada no DOE-DPERO n.º 606, de 29 de outubro de 2021.

Art. 2.º DESIGNAR o servidor LUAN FELIPE RODRIGUES REGIS, Técnico Administrativo, matrícula 300131563, lotado na Comarca de Porto Velho, para compor a referida comissão, como vice-presidente.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e não gera efeitos financeiros.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 2082/2023/DPG/DPERO
Porto Velho, 20 de outubro de 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 28.110, de 05 de maio de 2023, publicado na Edição Suplementar do Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 84.1, de 05 de maio de 2023,

CONSIDERANDO o disposto no art. 5.º, parágrafos 1.º e 2.º da Resolução n.º 13/2013-CS/DPERO, de 23 de dezembro de 2013, os quais dispõem que “licenças por motivo de qualquer natureza somente serão concedidas após o término das férias, exceto a licença à gestante/paternidade, à adotante e a licença para tratamento de saúde, que poderão ser concedidas no decorrer das férias, quando estas serão suspensas” e que o “período restante das férias será usufruído após o término da respectiva licença”;

CONSIDERANDO o Processo n.º 3001.106325.2023, nomeadamente na Ata Médica n.º 44210/2023, de 08 de outubro de 2023, que atestou a incapacidade temporária para o trabalho da servidora Silvania Pinto de Souza no período de 31.7.2023 a 14.8.2023,

RESOLVE:

Art. 1.º RECONHECER a alteração de 03 (três) dias das férias referentes ao exercício de 2023 da servidora SILVANIA PINTO DE SOUZA, Assessora de Defensor, matrícula n.º 300114979, lotada na Comarca de Porto Velho, anteriormente alteradas via Sistema Athenas sob o formulário n.º 5674, em virtude da concomitância parcial dessas férias com o período da licença médica a que se refere a Ata Médica n.º 44210/2023, transferindo-se o gozo de 31.7.2023 a 02.8.2023 para o interstício de 15.8.2023 a 17.8.2023.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 2083/2023/DPG/DPERO
Porto Velho, 20 de outubro de 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 28.110, de 05 de maio de 2023, publicado na Edição Suplementar do Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 84.1, de 05 de maio de 2023.

CONSIDERANDO a autorização contida na Lei n.º 5.527 de 6 de janeiro de 2023 — Lei Orçamentária Anual 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de local para a realização do I Congresso em Homenagem ao Aniversário da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.;

RESOLVE:

Art. 1.º Promover o REMANEJAMENTO no Quadro de Detalhamento da Despesa do exercício 2023 até o montante de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) no presente exercício, conforme discriminação no anexo único desta Portaria.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

ANEXO ÚNICO
CRÉDITO SUPLEMENTAR

REDUZ

Código	Unidade Gestora			
30.011	FUNDO ESPECIAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA			
Funcional Programática	Discriminação	Natureza da Despesa	Fonte do Recurso	Valor
30.011.03.122.2046.2182	MANTER O FUNCIONAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO	3.3.90.39	1.759.0.08030	4.500,00
TOTAL				4.500,00

SUPLEMENTA

Código	Unidade Gestora			
30.011	FUNDO ESPECIAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA			
Funcional Programática	Discriminação	Natureza da Despesa	Fonte do Recurso	Valor
30.011.03.128.2046.2108	CAPACITAR OS MEMBROS E SERVIDORES DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO	3.3.91.39	1.759.0.08030	4.500,00
TOTAL				4.500,00

Termos

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n.º: 3001.104317.2022

Tipo: Locação

Assunto: Locação de imóvel para instalação do Núcleo de Ariquemes

À vista dos elementos contidos no processo n.º 3001.104317.2022, devidamente justificado, considerando o Parecer Jurídico n.º 731/2023-AJDPE e o Relatório de Conformidade n.º 578/2023-CI/DPE, que preveem a possibilidade de contratação por dispensa de licitação, em consonância ao disposto no artigo 24, inciso X, da Lei Federal n.º 8.666/93, e tendo em vista, ainda, a constatação da compatibilidade do preço do aluguel proposto com o valor de mercado e da regularidade do procedimento, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO e autorizo a celebração de contrato de locação do imóvel localizado na Rua Quatro Nações, n.º 3645, Setor Institucional, na cidade de Ariquemes/RO, tendo por locadora a empresa DELTA SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 52.345.974/0001-00, com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei Federal n.º 8.666/93, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, no valor anual de R\$ 237.600,00 (duzentos e trinta e sete mil e seiscentos reais), e mensal de R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais), a fim de atender ao Núcleo da Defensoria Pública do Estado de Rondônia em Ariquemes, conforme especificações descritas nos autos.

Publique-se.

Porto Velho, 20 de outubro de 2023.

BEATRIZ DE ANDRADE CHAVES

Secretária-Geral de Administração e Planejamento

TERMO DE REVOGAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n.º: 3001.106139.2023

Tipo: Aperfeiçoamento ou Capacitação de Servidores

Assunto: Curso "Cerimonial, Protocolo e Organização de Eventos"

À vista dos elementos contidos no processo epígrafado, e considerando a ratificação de inexigibilidade de licitação em favor da empresa CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 36.003.671/0001-53, com fundamento no art. 25, inciso I, da Lei n.º 8.666/93, no valor total de R\$4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), no valor total de R\$5.956,50 (cinco mil, novecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos), para fornecimento de 4 (quatro) inscrições, sendo 1 (uma) cortesia, para o curso "Cerimonial, Protocolo e Organização de Eventos", cujo termo foi publicado no Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado de Rondônia n.º 1068, de 3 de outubro de 2023, REVOGO o ato de ratificação de inexigibilidade realizado, a fim de torná-lo sem efeito, tendo como supedâneo o princípio da autotutela, consubstanciado na Súmula n.º 473 do STF, diante dos motivos expostos na Decisão n.º 641/2023/SGAP.

Publique-se.

Porto Velho, 20 de outubro de 2023.

BEATRIZ DE ANDRADE CHAVES

Secretária-Geral de Administração e Planejamento